



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Administração dos Trabalhadores



LEI Nº 1157/92
DE 22 DE DEZEMBRO DE 1992.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em 30/12/92
As 16:00 hs
Ass. Karla

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICI-
PAL O 45º GRUPO DE ESCOTEIROS DE
JOÃO MONLEVADE.

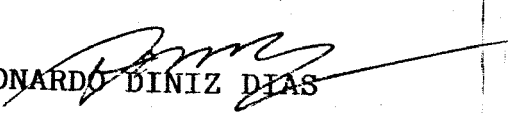
O Povo do Município de João Monlevade, por
seus representantes aprova, e eu, em seu nome, sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade públi-
ca o 45º Grupo de Escoteiros de João Monlevade, com sede nes-
ta Cidade.

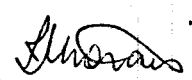
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 22 DE DEZEMBRO DE 1992.


LEONARDO DINIZ DIAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de
Governo aos vinte e dois dias do mês de dezembro de mil, nove-
centos e noventa e dois.


ILCA MOREIRA MORAIS
Assessora de Governo